



**ANAC**  
**Agência Nacional de Aviação Civil**  
**Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária**

**PORTARIA ANAC N° 2276/SIA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Renova a inscrição do Aeródromo Privado Ibiporanga da Felicidade (SP) no cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.015162/2010-39,

**RESOLVE:**

Art. 1° Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Aeródromo Privado Ibiporanga da Felicidade (SJVC);
- II - município(UF): Tanabi (SP);
- III - proprietário: Sante Mario Laruccia;
- IV - ponto de referência: 20° 27' 33" S / 049° 32' 01" W;
- V - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1000 x 30 metros;
- VI - elevação: 542 metros;
- VII - natureza do piso: cascalho;
- VIII - designação da pista: 03/21;
- IX - resistência do pavimento: 5600Kg/0,50 Mpa;
- X - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO LEANDRO FERREIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária